

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) O quantitativo de alunos para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - é de 20 (vinte) alunos do grupo III, 20 (vinte) alunos do grupo IV e 20 (vinte) alunos do grupo V, totalizando 60 (sessenta) alunos na faixa etária de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, conforme Plano de Trabalho em anexo;
III) A alteração nas verbas referentes aos valores repassados, segundo valores especificados no Plano de Trabalho em anexo, e quadro abaixo:

Município - Concedente - Mensal	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019
Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00
R\$ 1.980,00				
Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00
R\$ 1.980,00				
Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00	Repasse: R\$ 1.980,00
R\$ 1.980,00				

Município - Concedente - Verba Adicional	Parcela 2 (50%)	Outubro/2019
Parcela 1 (50%)	Parcela 2 (50%)	Parcela 2 (50%)
R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Valor Global: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: De 01.02.2019 a 31.01.2020.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: nº 0112.
Nota de Empenho: nº 2019.00606
Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

Base Legal: Art. 57, §1º c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) A alteração da distribuição do quantitativo de alunos para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - sendo 31 (trinta e um) alunos do grupo III, 25 (vinte e cinco) alunos do grupo IV e 45 (quarenta e cinco) alunos do grupo V, totalizando 101 (cento e um) alunos na faixa etária de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, conforme Plano de Trabalho em anexo;
III) A alteração nas verbas referentes aos valores repassados, segundo valores especificados no Plano de Trabalho em anexo, e quadro abaixo:

Município - Concedente - Mensal	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019
Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00
Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00
Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00
Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00
Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00	Repasse: R\$ 2.662,00
Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00	Gás: 55,00

Município - Concedente - Verba Adicional	Parcela 2 (50%)	Outubro/2019
Parcela 1 (50%)	Parcela 2 (50%)	Parcela 2 (50%)
R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00

Valor Global: R\$ 32.549,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
Prazo: De 01.02.2019 a 31.01.2020.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.2016.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: nº 0112.
Nota de Empenho: nº 2019.00588
Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Nº 1401.11.2019, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 23/2018, Pregão Eletrônico nº 022/2018
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 326 (trezentos e vinte e seis) dias, conforme Justificativa da Gerência Geral de Alimentação Escolar.
Valor Global: R\$ 72.160.006,49 (setenta e dois milhões, cento e sessenta mil, seis reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: De 15.04.2021 e termo final o dia 06.03.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.306.1.207.2.127 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fontes: 100, 104 e 105.
Recursos Financeiros: Transferências do FNDE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 13, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 015/2015, Processo Licitatório nº 008/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015-CELCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/FINANÇAS E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: De 18.02.2020 a 17.02.2021.
Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.122.2.161.2.723; 1501.04.123.2.160.2.041 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fontes: 129; 329 e 100.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.
Obs.: Valores a serem empenhados no exercício financeiro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 34 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601.25.2020, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Modalidade: Edital de Chamamento Público.
Base Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Edital de Chamamento Público nº 003/2020-CEL/GABPE, publicado no DOM nº 108, em 26.09.2020, e homologado em 14.10.2020 pelo Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA.
Objeto: A instalação, operação e manutenção de 100 (cem) estações de exercícios, sendo, no mínimo, 10% (dez por cento) delas adaptadas para pessoas com deficiência (PCD) e 4 (quatro) academias ao ar livre, todas fabricadas em aço inoxidável, para uso da população de forma gratuita, com o objetivo de fomentar a atividade física e o lazer em pontos estratégicos, espalhados nas diversas regiões do Município do Recife, atendendo ao interesse público, conforme descrito no Edital de Chamamento Público nº 003/2020.
Prazo: De 60 (sessenta) meses. Encerrado o prazo os equipamentos deverão ser retirados pela CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias.
Recursos Financeiros: Todos os custos correrão unicamente às expensas da CONTRATADA, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro por parte do CONTRATANTE.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

RESULTADO DA LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 007/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021 - BB nº 868.233.
Contratação de serviços técnicos contínuos de geração e produção audiovisual em estúdio e em ambientes ou eventos externos para divulgação e transmissão ao vivo em televisão e plataformas de streaming, e veiculação de aulas e outros conteúdos educativos em emissora de televisão aberta, para apoio estratégico de oferta de ensino remoto e híbrido, em lote único, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação. Resultado do Julgamento das Propostas - Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO PRODUÇÃO CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV (01) - CNPJ: 04.005.003/0001-79, com valor global de R\$ 1.739.997,36. Recife, 26/05/2021. **Héliida Noronha**, Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - CPLPSD - BB - 870002. Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de colchão e capa de colchão, em 03 (três) lotes, para atendimento às necessidades da secretaria saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN, CNPJ Nº 30.108.802/0001-80, para o lote 01, com o valor de R\$ 279.999,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para o lote 02, com o valor de R\$ 93.333,00, (NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS), INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38, para o lote 03, com o valor de R\$ 24.399,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). Recife, 26 de maio de 2021. - **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.
Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021 - BB nº 874363 - Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, visando à aquisição de Tablet, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, disposta no Decreto Municipal nº 33.511/2020, e tam-

bém nos parâmetros da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021. Valor estimado: R\$ 93.349.773,70 (noventa e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 01/06/2021 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 24/05/2021. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira(o).

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2021. Serviço de cessão de 01 (um) NoBreak de 20Kva, para atendimento da demanda da Rádio Frei Caneca FM 101.5, nesta cidade, no período de 12 (doze) meses, com a finalidade de transmissão da programação diária. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93. Contratada: NEUZA DE MELO SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.039.025/0001-12. Valor R\$ 8.152,00 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais). Recife/PE, 24/02/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2021. Aquisição de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, de forma parcelada, durante de 12 (doze) meses, no quantitativo de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades, para atender a demanda da CONTRATANTE, de acordo com a C.I nº 015/2021 da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93. Contratada: A S DE LIMA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.731/0001-05. Valor R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Recife/PE, 18/05/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF nº 10.846.103/0001 - 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 CPL/CTTU - BB Nº 856812. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra terceirizada para atuar na execução de serviço contínuo de teleatendimento, instalado nas dependências desta Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. A Diretora Presidente homologou o presente certame à empresa ITS CUSTOMER SERVICE LTDA, com o valor global de R\$ 409.494,48 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 26 de maio de 2021 - **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ERRATA

Processo de Inexigibilidade nº 06.01076.4, que tem como objeto a contratação direta da sociedade limitada denominada HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA, detentora da Carta de Patente nº BR 202017015714-3. Patente de Utilidade conhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que outorga a esta a propriedade da utilidade nela caracterizada para prestação do serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Macrodrenagem pelo Processo da Barragem Móvel em Diversos Canais da Cidade do Recife, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. **Onde se lê:** valor da contratação: R\$1.950.246,92 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), **leia-se:** R\$ 1.940.544,76 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Endereço da Contratada: Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 304, 3º andar: Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51020-100, inscrita no CNPJ/MF nº 03.366.083/0001-25. Fundamentação legal, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARILIA DANTAS, Diretora Presidente-EMLURB

TERMO DE ERRATA
Errata ao Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 06.01076.4, que tem como objeto a contratação direta da sociedade limitada denominada HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA, detentora da Carta de Patente nº BR 202017015714-3. Patente de Utilidade conhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que outorga a esta a propriedade da utilidade nela caracterizada para prestação do serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Macrodrenagem pelo Processo da Barragem Móvel em Diversos Canais da Cidade do Recife, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. **Onde se lê:** valor da contratação: R\$ 1.950.246,92 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), **leia-se:** R\$ 1.940.544,76 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Endereço da contratada: Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 304, 3º andar: Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51020-100, inscrita no CNPJ/MF nº 03.366.083/0001-25. Fundamentação legal, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. **MARILIA DANTAS** Diretora Presidente

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DECISÃO
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras e serviços de construção do Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, localizada no bairro do Iburu, no Município de Recife. A vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, a seguinte licitante: 1o Lugar: KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 11.048.285,02.
Recife, 26 de maio de 2021 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. VERA REGINA PAULA BARONI. Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. VERA REGINA PAULA BARONI por seu relevante trabalho na luta popular, na defesa dos direitos humanos e das lutas das mulheres e no enfrentamento ao racismo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

RESOLUÇÃO Nº 2739/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Estabelece que a Câmara Municipal do Recife realize anualmente campanha para promover a conscientização sobre a Alergia Alimentar. Art. 1º Fica estabelecido que, anualmente, durante a 3ª (terceira) semana do mês de maio, a Câmara Municipal do Recife realize campanha para promover a conscientização sobre a Alergia Alimentar. Art. 2º A campanha estabelecida no art. 1º tem como objetivo conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife bem como a sociedade recifense sobre a Alergia Alimentar enquanto problema social de saúde pública e seus malefícios. Parágrafo único. Durante a campanha, serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Projetos Sociais. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de maio de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

RESOLUÇÃO Nº 2740/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Acresce o inciso XV ao art. 112 e o art. 121-F à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.
Art. 1º Acrescente-se o inciso XV ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 112.
XV - Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo." (NR)
Art. 2º Acrescente-se o art. 121-F à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 121-F. A Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo compete, especificamente: I - manifestar-se sobre qualquer proposição ou matéria sujeita à apreciação da Câmara, relacionada com: a) a formulação de políticas para a igualdade étnico-racial; b) o enfrentamento ao racismo e à discriminação étnico-racial; c) o direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos, assim como a proteção dos locais de cultos e enfrentamento ao racismo religioso. II - fiscalizar a efetivação dos direitos das populações negra, indígena, quilombola e cigana pelo Poder Público Municipal e pela sociedade recifense; III - supervisionar a implementação das políticas públicas e ações afirmativas voltadas à igualdade de oportunidades e enfrentamento às discriminações étnico-raciais; IV - promover os ajustes normativos necessários para o efetivo enfrentamento à discriminação e às desigualdades étnico-raciais em todas as suas manifestações individuais, coletivas, institucionais e estruturais na cidade do Recife; V - atuar para a eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas pública e privada; VI - estimular e apoiar iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos; VII - agir para a implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais; VIII - operar para o fim de todas as formas de violência e do genocídio contra as populações negra, indígena, quilombola e cigana; IX - atuar sobre as desigualdades de gênero, raça e suas interseções que acentuam processos de exclusão social vivenciados por mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas; X - promover pesquisas e estudos sobre direitos, cultura e saberes tradicionais, tecnológicos socioambientais, diversidade sexual e de gênero, violência e discriminação étnico-racial das populações negra, indígena, quilombola e cigana e sobre o déficit da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal do Recife". (NR). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de maio de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.